

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE VARGINHA - M. G.

MATRÍCULA N.º 3.030

DATA: 23 / 09 / 77

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL e seu respectivo terreno, situados à Rua Alberto Cabre, nº 74, Vila Pinto, nesta cidade, terreno - constituído pelo lote 3 da quadra A, medindo 12,00ms. de frente para a Rua Alberto Cabre; 12,00ms. de fundos, confrontando com os lotes 7 e 8; 26,50ms. da frente aos fundos, do lado direito, confrontando com José Gato Junho; 27,50ms. do lado esquerdo confrontando com Paulo Nogueira Almeida, com uma área total de 324,00 metros quadrados.

Proprietários: Fernando Soares Monteiro Ferraz, bancário, CIC - nº 005198986/72 e sua mulher d. Marilena Campos de Carvalho Ferraz, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, Registro anterior: livro 3-AA, fls. 239, nº 23.611

R-1-3.030 23.09.77: Primeira e especial hipoteca. Devedores: Fernando Soares Monteiro Ferraz e sua mulher d. Marilena Campos de Carvalho Ferraz. Credor: BANCO REAL S.A., instituição financeira com sede em São Paulo, SP, CGC/MF nº 17156514/1, conforme instrumento particular de contrato de concessão de financiamento sob as condições do sub-programa de refinanciamento ao consumidor ao consumidor de material de construção do Banco Nacional da Habitação - RECON, datado de 12 de setembro de 1977, sendo o financiamento no valor de Cr\$149.660,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), que restituirão no prazo de vinte e seis meses, por meio de 30 (trinta) prestações mensais, vencendo-se a primeira delas em 10 de maio de 1978, aos juros de 10% ao ano, reajustadas trimestralmente, com todas as demais cláusulas e condições contidas em dito contrato e que ficam fazendo parte integrante deste registro ficando uma via do mesmo arquivada em Cartório. Dou fé.

Av-2-3.030 23.09.77: Certifico, de acordo com a cláusula vigésima primeira do instrumento particular de concessão de financiamento descrito no registro n. R-1, acima, que cumprindo disposição contratual constante de instrumento que assinou com o BNH, o Banco Real S.A., com sede em São Paulo, SP, dá ao mesmo, em caução, seus direitos creditórios, sob garantia hipotecária, decorrente do mesmo contrato. Dou fé.

Av-3-3.030 18.01.78: Certifico, de acordo com Ofício datado de 29.12.77, do Banco Nacional da Habitação, na qualidade de credor auacionário do Banco Real S.A., arquivado em Cartório, que fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº R-1 acima, e livre o imóvel, uma vez liquidado o débito. Dou fé.

CNM 59782.2.0003030-43  
Matrícula Ficha

**3.030**

**01V**

**R-4-3.030.** Protocolo nº 242.875, em 26/06/2024. **PENHORA (FRAÇÃO 1/7).** De acordo com a certidão de penhora, datada de 23/05/2024, expedido dos autos nº 0122405-34.2011.8.13.0707, da 1ª Vara Cível da Comarca de Varginha, em processo movido por **SANTA TERRA & SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS E AÇOS LTDA** em face de **EVELINE DE CARVALHO FERRAZ OLIVEIRA e outros**, a fração de 1/7 do imóvel acima, que coube à executada Eveline de Carvalho Ferraz Oliveira na ação de inventário dos proprietários do M-0, processo 5003937-79.2018.8.13.0707, foi objeto de penhora no rosto dos autos, para garantia do crédito de R\$ 223.620,90. Data do registro: 08/07/2024. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$65,27 RC=R\$3,92 TFJ=R\$21,53 ISS=R\$1,31 VFU=R\$92,03 Cod.4527-8 Qtd: 1 9098-8365-5968-8834

**R-5-3.030:** Protocolo nº 256.722, em 19/12/2025. **PENHORA:** De acordo com o Mandado, datado de 18/12/2025, expedido dos autos nº 0010186-93.2024.5.03.0079, da 1ª Vara do Trabalho de Varginha/MG, em processo de ação trabalhista movido por **ROSILENE JULIA CASTRO**, em face de **MARILENA CAMPOS DE CARVALHO FERRAZ**, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 19/12/2025, para garantia do crédito de R\$57.232,64. Foi nomeado depositário: **ANTONIO COSTA MONTEIRO FERRAZ NETO**. Imóvel avaliado em R\$1.200.000,00. Data do registro: 08/01/2026. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$0,00 Recivil=R\$0,00 TFJ=R\$0,00 ISSQN=R\$0,00 VFU=R\$0,00 Cod. Ato(s): 4527 (1) JPI04343 8778436792176722. Tributação: 12

NÃO VALE COMO CERTIDÃO